

LEI Nº 229 de 18 de setembro de 1989

Autorize encampação do Cemitério Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

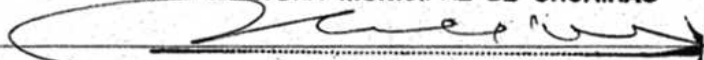
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a encampar à Prefeitura Municipal, o Cemitério Nossa Senhora do Rosário desta cidade.

Art. 2º - Todos os serviços de recuperação, ampliação, conservação e administração do Cemitério Nossa Senhora do Rosário, serão por conta da Prefeitura Municipal à conta de dotações do orçamento vigente, cuja regulamentação deverá se dar através de ato do Chefe Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 18 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 230 de 16 de outubro de 1989

Altera o item 30 da Lei Municipal de nº 181 de 22